



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/CMC/12

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO NO PERÍODO DE 31 DE MARÇO A 14 DE ABRIL DE 2012.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL-RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 13, IV, da Lei Orgânica do Município c/c os artigos 36, XVII, "d", e 95, § 1º, I, do Regimento Interno desta Casa, e considerando, ainda, os termos do ofício nº 149/GBP/2012, de 19/03/12.

Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º Fica o Prefeito Municipal de Cacoal autorizado a ausentar-se do Município, no período de 31 de março a 14 de abril de 2012, para realizar viagem internacional.

Parágrafo único. O Prefeito Municipal poderá retornar ao cargo antes do prazo previsto, mediante simples comunicação a esta Casa de Leis.

Art. 2º Durante o período de licença assumirá o cargo a Vice-Prefeita do Município.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 27 de março de 2012.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Presidente - CMC

Paulo Cezar Pupo Castro
1º Secretário C.M.C.

Uriety Prado Dorofê
2ª Secretária C.M.C.